



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 407/2014

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Ingá, com endereço provisório na Rua Venâncio Neiva, 289-A, centro, Ingá-PB, CNPJ nº 12.913.661/0001-97, para a construção da sede da instituição, um terreno localizado na Rua Projetada, s/n, Quadra X Loteamento Antônio Ananias, medindo 50m de frente e fundo por 54m de comprimento do lado direito e 34m do lado esquerdo, perfazendo um total de 2.200m² de área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 17 de março de 2014.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal